



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

17/08/2020

Edição N° 151



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOGE 3.1 - PROCESSO Nº 2020/60288

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Boracéia, da Comarca de Pederneiras, a partir de 11.03.2020, em razão da renúncia da Sra. Simone Praxedes Pereira

DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 66/2020

DECLARAR a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Boracéia, da Comarca de Pederneiras, a partir de 11 de março de 2020

DICOGE 3.1 - PROCESSO Nº 2020/60299

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) designo o Sr. Daniel Jung Ho Kim, titular do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Mococa, para responder, excepcionalmente, pelo expediente da delegação vaga do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Lutécia, da Comarca de Paraguaçu Paulista, de 31.01.2020 a 28.02.2020

DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 67/2020

DESIGNAR para responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Lutécia, da Comarca de Paraguaçu Paulista, excepcionalmente, no período de 31 de janeiro a 28 de fevereiro de 2020, o Sr. DANIEL JUNG HO KIM, delegado do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Mococa

DICOGE 3.1 - PROCESSO Nº 2020/60582

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) designo a Sra. Cláudia Renata Rohde Fisch, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Conceição do Monte Alegre, da Comarca de Paraguaçu Paulista, para responder, excepcionalmente, pelo expediente da delegação vaga do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Clementina, da Comarca de Birigui, de 31.01.2020 a 1º.03.2020

DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 73/2020

DESIGNAR para responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Clementina, da Comarca de Birigui, excepcionalmente, no período de 31 de janeiro a 1º de março de 2020, a Sra. CLÁUDIA RENATA ROHDE FISCH, delegada do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Conceição do Monte Alegre, da Comarca de Paraguaçu Paulista; e a partir de 02 de março de 2020

DICOGE 3.1 - PROCESSO Nº 2020/61147

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) designo o Sr. Thiago de Moraes Castro, titular da delegação do 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Presidente Prudente, para responder, excepcionalmente, pelo expediente da delegação vaga do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Bananal, de 31.01.2020 a 04.02.2020

DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 75/2020

DESIGNAR para responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Bananal, excepcionalmente, no período de 31 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020, o Sr. THIAGO DE MORAES CASTRO, delegado do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Presidente Prudente; e a partir de 05 de fevereiro de 2020

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2020/7692

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, rejeito a consulta apresentada. Publique-se. São Paulo, 18 de março de 2020

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2016/84421

Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, indefiro o pedido de dilação de prazo para eventual oferecimento de impugnação em procedimento de usucapião

extrajudicial, formulado pela Municipalidade de São Paulo, bem como determino a remessa do Processo CG nº 28.135/2007 à conclusão, para as deliberações de direito. Publique-se. São Paulo, 04 de agosto de 2020

DICOGE 5.2

EDITAL

DICOGE 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO VIRTUAL na 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE MONTE MOR nos dias 31 de agosto, 01 e 02 de setembro de 2020

DICOGE 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA na 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE BERTIOGA nos dias 31 de agosto, 01 e 02 de setembro de 2020

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 780/2020

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a suposta ocorrência de fraude nos atos notariais



ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

SEMA 1.1.3 - PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013

RESULTADO DA 20ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 13/08/2020

SPR - PROVIMENTO CSM Nº 2571/2020

Até 30/8/2020, ficam mantidas no Sistema Remoto de Trabalho em Primeiro Grau as Comarcas relacionadas no grupo 12 do Anexo I do Provimento nº 2.566/2020, conforme relação que acompanha este ato

SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

Suspensão do atendimento ao público externo e dos prazos processuais no período de 17 a 31/08/2020, sem prejuízo da apreciação das medidas urgentes

DICOGE 5.2 - COMUNICADO CG Nº 782/2020

COMUNICA aos(as) Senhores(as) Magistrados(as), Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais do Estado de São Paulo, que nos autos do processo 0021350-12.2019.8.08.0024, em trâmite pela Vara de Recuperação Judicial e Falência de Vitória-ES, foi decretada a falência da empresa



ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2020 - Processo 1023271-17.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - Notas

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2020 - Processo 1034896-82.2019.8.26.0100

Dúvida - Notas

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2020 - Processo 1059363-62.2018.8.26.0100

Procedimento Comum Cível - Usucapião Ordinária

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2020 - Processo 1070781-26.2020.8.26.0100

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2020 - Processo 1072093-37.2020.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2020 - Processo 1072255-32.2020.8.26.0100

Instrução de Rescisória - Vícios Formais da Sentença

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2020 - Processo 0081194-86.2018.8.26.0100

Processo Administrativo - REGISTROS PÚBLICOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2020 - Processo 1043533-85.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2020 - PORTARIA Nº 150/2020-RC

PORTARIA

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2020 - PORTARIA Nº 151/2020-RC

PORTARIA

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2020 - PORTARIA Nº 152/2020-RC

PORTARIA

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2020 - PORTARIA Nº 153/2020-RC

PORTARIA

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2020 - PORTARIA Nº 154/2020-RC

PORTARIA

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2020 - PORTARIA Nº 155/2020-RC

PORTARIA

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2020 - PORTARIA Nº 156/2020-RC

PORTARIA

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2020 - PORTARIA Nº 157/2020-RC

PORTARIA

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2020 - PORTARIA Nº 158/2020-RC

PORTARIA

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2020 - PORTARIA Nº 159/2020-RC

PORTARIA

DICOGE 3.1 - PROCESSO Nº 2020/60288

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Boracéia, da Comarca de Pederneiras, a partir de 11.03.2020, em razão da renúncia da Sra. Simone Praxedes Pereira

PROCESSO Nº 2020/60288 - PEDERNEIRAS

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Boracéia, da Comarca de Pederneiras, a partir de 11.03.2020, em razão da renúncia da Sra. Simone Praxedes Pereira; b) designo para responder pelo expediente da referida delegação vaga, a partir de igual data, a Sra. Bruna Luisa Fabri, preposta substituta da Unidade em questão; e c) determino a inclusão da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Boracéia, da Comarca de Pederneiras, na lista das unidades vagas sob o nº 2167, pelo critério de Provimento. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 10 de agosto de 2020. (a) R I C A R D O A N A F E - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 66/2020

DECLARAR a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Boracéia, da Comarca de Pederneiras, a partir de 11 de março de 2020

PORTARIA Nº 66/2020

O DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o pedido de renúncia apresentado pela Sra. SIMONE PRAXEDES PEREIRA, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Boracéia, da Comarca de Pederneiras, a partir de 11 de março de 2020, com o que se extinguiu a respectiva delegação;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2020/60288 - DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Artigo 1º: DECLARAR a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Boracéia, da Comarca de Pederneiras, a partir de 11 de março de 2020;

Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de igual data, a Sra. BRUNA LUISA FABRI, preposta substituta da referida Unidade.

Artigo 3º: INTEGRAR a aludida Delegação na lista das Unidades vagas, sob o número nº 2167, pelo critério de Provimento.

Publique-se.

São Paulo, 10 de agosto de 2020.

RICARDO MAIR ANAFE- Texto selecionado e originalmente divulgado pelo INR -

Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - PROCESSO Nº 2020/60299

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) designo o Sr. Daniel Jung Ho Kim , titular do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Mococa, para responder, excepcionalmente, pelo expediente da delegação vaga do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Lutécia, da Comarca de Paraguaçu Paulista, de 31.01.2020 a 28.02.2020

PROCESSO Nº 2020/60299 - PARAGUAÇU PAULISTA

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) designo o Sr. Daniel Jung Ho Kim , titular do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Mococa, para responder, excepcionalmente, pelo expediente da delegação vaga do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Lutécia, da Comarca de Paraguaçu Paulista, de 31.01.2020 a 28.02.2020; b) designo a Sra. Sindy de Oliveira Machado, preposta substituta da Unidade vaga em questão, para responder pelo referido expediente, a partir de 29.02.2020. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 10 de agosto de 2020. (a) R I C A R D O A N A F E - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 67/2020

DESIGNAR para responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Lutécia, da Comarca de Paraguaçu Paulista, excepcionalmente, no período de 31 de

janeiro a 28 de fevereiro de 2020, o Sr. DANIEL JUNG HO KIM, delegado do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Mococa

PORTARIA Nº 67/2020

O DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a investidura do Sr. DANIEL JUNG HO KIM na delegação correspondente ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Mococa, em 31 de janeiro de 2020, com o que se extinguiu a delegação antes conferida ao delegado relativa ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Lutécia, da Comarca de Paraguaçu Paulista;- Texto selecionado e originalmente divulgado pelo INR

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2020/60299 - DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Lutécia, da Comarca de Paraguaçu Paulista, declarada em 31 de janeiro de 2020, sob o número 2139, pelo critério de Remoção, conforme o decidido nos autos do Processo nº 2001/551 - DICOGE 1.;

RESOLVE:

DESIGNAR para responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Lutécia, da Comarca de Paraguaçu Paulista, excepcionalmente, no período de 31 de janeiro a 28 de fevereiro de 2020, o Sr. DANIEL JUNG HO KIM, delegado do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Mococa; e a partir de 29 de fevereiro de 2020, a Sra. SINDY DE OLIVEIRA MACHADO, preposta substituta da referida Unidade vaga.

Publique-se.

São Paulo, 10 de agosto de 2020.

RICARDO MAIR ANAFE

Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - PROCESSO Nº 2020/60582

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) designo a Sra. Cláudia Renata Rohde Fisch, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Conceição do Monte Alegre, da Comarca de Paraguaçu Paulista, para responder, excepcionalmente, pelo expediente da delegação vaga do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Clementina, da Comarca de Birigui, de 31.01.2020 a 1º.03.2020

PROCESSO Nº 2020/60582 - BIRIGUI

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) designo a Sra. Cláudia Renata Rohde Fisch, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Conceição do Monte Alegre, da Comarca de Paraguaçu Paulista, para responder, excepcionalmente, pelo expediente da delegação vaga do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Clementina, da Comarca de Birigui, de 31.01.2020 a 1º.03.2020; b) designo o Sr. Alex Gaia Bezerra, preposto substituto da Unidade vaga em questão, para responder pelo referido expediente, a partir de 02.03.2020. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 10 de agosto de 2020. (a) R I C A R D O A N A F E - Corregedor Geral da Justiça.

DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 73/2020

DESIGNAR para responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Clementina, da Comarca de Birigui, excepcionalmente, no período de 31 de janeiro a 1º de março de 2020, a Sra. CLÁUDIA RENATA ROHDE FISCH, delegada do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Conceição do Monte Alegre, da Comarca de Paraguaçu Paulista; e a partir de 02 de março de 2020

PORTARIA Nº 73/2020

O DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a investidura da Sra. CLÁUDIA RENATA ROHDE FISCH na delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Conceição do Monte Alegre, da Comarca de Paraguaçu Paulista, em 31 de janeiro de 2020, com o que se extinguiu a delegação antes conferida à delegada relativa ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Clementina, da Comarca de Birigui;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2020/60582 - DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Clementina, da Comarca de Birigui, declarada em 31 de janeiro de 2020, sob o número 2151, pelo critério de Remoção, conforme o decidido nos autos do Processo nº 2001/551 - DICOGE 1.;

RESOLVE:

DESIGNAR para responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Clementina, da Comarca de Birigui, excepcionalmente, no período de 31 de janeiro a 1º de março de 2020, a Sra. CLÁUDIA RENATA ROHDE FISCH, delegada do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Conceição do Monte Alegre, da Comarca de Paraguaçu Paulista; e a partir de 02 de março de 2020, o Sr. ALEX GAIA BEZERRA, preposto substituto da referida Unidade vaga.

Publique-se.

São Paulo, 10 de agosto de 2020.

RICARDO MAIR ANAFE
Corregedor Geral da Justiça

DICOGE 3.1 - PROCESSO Nº 2020/61147

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) designo o Sr. Thiago de Moraes Castro, titular da delegação do 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Presidente Prudente, para responder, excepcionalmente, pelo expediente da delegação vaga do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Bananal, de 31.01.2020 a 04.02.2020

PROCESSO Nº 2020/61147 - BANANAL

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) designo o Sr. Thiago de Moraes Castro, titular da delegação do 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Presidente Prudente, para responder, excepcionalmente, pelo expediente da delegação vaga do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Bananal, de 31.01.2020 a 04.02.2020; b) designo o Sr. Davi Rodrigo Gasparotto Lugli, delegado do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Bananal, para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de 05.02.2020. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 11 de agosto de 2020. (a) R I C A R D O A N A F E - Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 75/2020

DESIGNAR para responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Bananal, excepcionalmente, no período de 31 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020, o Sr. THIAGO DE MORAES CASTRO, delegado do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Presidente Prudente; e a partir de 05 de fevereiro de 2020

PORTARIA Nº 75/2020

O DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a investidura do Sr. THIAGO DE MORAES CASTRO na delegação correspondente ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Presidente Prudente, em 31 de janeiro de 2020, com o que se extinguiu a delegação antes conferida ao delegado relativa ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Bananal;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2020/61147 - DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Bananal, declarada em 31 de janeiro de 2020, sob o número 2105, pelo critério de Provimento, conforme o decidido nos autos do Processo nº 2001/551 - DICOGE 1.

RESOLVE:

DESIGNAR para responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Bananal, excepcionalmente, no período de 31 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020, o Sr. THIAGO DE MORAES CASTRO, delegado do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Presidente Prudente; e a partir de 05 de fevereiro de 2020, o Sr. DAVI RODRIGO GASPAROTTO LUGLI, delegado do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Bananal.

Publique-se.

São Paulo, 11 de agosto de 2020.

RICARDO MAIR ANAFE

Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2020/7692

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, rejeito a consulta apresentada. Publique-se. São Paulo, 18 de março

de 2020

PROCESSO Nº 2020/7692 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, rejeito a consulta apresentada. Publique-se. São Paulo, 18 de março de 2020. (a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2016/84421

Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, indefiro o pedido de dilação de prazo para eventual oferecimento de impugnação em procedimento de usucapião extrajudicial, formulado pela Municipalidade de São Paulo, bem como determino a remessa do Processo CG nº 28.135/2007 à conclusão, para as deliberações de direito. Publique-se. São Paulo, 04 de agosto de 2020

PROCESSO Nº 2016/84421 - SÃO PAULO - MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO.

DECISÃO: Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, indefiro o pedido de dilação de prazo para eventual oferecimento de impugnação em procedimento de usucapião extrajudicial, formulado pela Municipalidade de São Paulo, bem como determino a remessa do Processo CG nº 28.135/2007 à conclusão, para as deliberações de direito. Publique-se. São Paulo, 04 de agosto de 2020. (a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça - Advogada: ANA LUCIA GOMES MOTA, OAB/SP 88.203 (Demap 1).

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.2

EDITAL

EDITAL

CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DA DIADEMA

O DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA na VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL da COMARCA DE DIADEMA nos dias 17, 18 e 19 de agosto de 2020. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária, através do e-mail gtjud3@tjsp. jus.br. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 31 de julho de 2020. Eu, Almir Barga Miras, Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

RICARDO MAIR ANAFE

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO VIRTUAL na 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE MONTE MOR nos dias 31 de agosto, 01 e 02 de setembro de 2020

EDITAL

CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE MONTE MOR

O DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO VIRTUAL na 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE MONTE MOR nos dias 31 de agosto, 01 e 02 de setembro de 2020. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária, através do e-mail gtjud3@tjsp.jus.br. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 10 de agosto de 2020. Eu, Almir Barga Miras, Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

RICARDO MAIR ANAFE

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA na 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE BERTIOGA nos dias 31 de agosto, 01 e 02 de setembro de 2020

EDITAL

CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE BERTIOGA

O DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA na 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE BERTIOGA nos dias 31 de agosto, 01 e 02 de setembro de 2020. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária, através do e-mail gtjud3@tjsp.jus.br. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 10 de agosto de 2020. Eu, Almir Barga Miras, Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

RICARDO MAIR ANAFE

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 780/2020

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a suposta ocorrência de fraude nos atos notariais

COMUNICADO CG Nº 780/2020

PROCESSO Nº 2020/43477 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a suposta ocorrência de fraude nos atos notariais abaixo descritos:

- em Procuração Pública, lavrada junto ao 25º Tabelião de Notas da referida Comarca, em 06/09/2018, no livro 2.447, pgs. 089/090, na qual figuram como outorgantes Durval dos Santos Clemente, inscrito no CPF nº 040.***.**-15, e Maria Aparecida Aguilar Clemente, inscrita no CPF nº 011.***.**-88, como outorgado Luis Carlos dos Santos, inscrito no CPF nº 021.***.**- 07, e que tem por objeto os imóveis matriculados sob nºs 37.626 e 53.135, junto ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Cotia, tendo em vista que supostamente terceiros, munido de documentos falsos, passaram-se pelos outorgantes;

- em Instrumento de Substabelecimento, lavrado junto ao 4º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, em 23/09/2018, no livro 3362, fls. 373/376, no qual figuram como outorgante Luis Carlos dos Santos, inscrito no CPF nº

021.***.***-07, como substabelecido Geová Rodrigues da Silva, inscrito no CPF nº 077.***.***-94, os poderes que lhe foi concedido nos moldes da Procuração Pública lavrada junto ao 25º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, em 06/09/2018, no livro 2.447, pgs. 089/090, tendo em vista a suposta ocorrência de fraude na Procuração Pública que conferiu poderes ao outorgante;

- Escritura de Compra e Venda, datada de 21/09/2018, lavrada no livro 3311, pgs. 079/084, junto ao 4º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, na qual figuram como outorgantes vendedores Durval dos Santos Clemente, inscrito no CPF nº 040.***.**-15, e Maria Aparecida Aguilar Clemente, inscrita no CPF nº 011.***.***-88, representados pelo Luis Carlos dos Santos, inscrito no CPF nº 021.***.***-07, nos moldes da procuração supramencionada, como outorgada compradora A.L. Joner Transporte Rodoviário, inscrita no CNPJ nº 28.***.***/0001-94, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 37.626, tendo em vista suposto vício na representação dos outorgantes vendedores.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1.3 - PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013

RESULTADO DA 20ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 13/08/2020

RESULTADO DA 20ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 13/08/2020

(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS - PROCESSOS DIGITAIS

11. Nº 1000059-16.2020.8.26.0601 - APELAÇÃO - SOCORRO - Relator: Des. RICARDO ANAFE. Apelante: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Socorro Advogado: ALEXANDRE PAIVA MARQUES - OAB/SP nº 150.102. - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v.u.

12. Nº 1006929-86.2019.8.26.0577 - APELAÇÃO - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - Relator: Des. RICARDO ANAFE. Apelante: Maria Léa Rita Otranto. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos. Advogada: MARIA LÉA RITA OTRANTO - OAB/SP nº 304.472. - Negaram provimento ao recurso, v.u.

13. Nº 1004567-11.2018.8.26.0363 - APELAÇÃO - MOGI MIRIM - Relator: Des. RICARDO ANAFE. Apelante: Município de Mogi Mirim. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi Mirim. Advogadas: TANIA MARA ROSSI DE OLIVEIRA SAKZENIAN - OAB/SP nº 293.639 e ADRIANA TAVARES DE OLIVEIRA PENHA - OAB/SP nº 244.269. - Negaram provimento à apelação, v.u.

14. Nº 1001397-09.2019.8.26.0553/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - SANTO ANASTÁCIO - Relator: Des. RICARDO ANAFE. Embargante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU. Embargado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santo Anastácio. Advogados: ALTIVO OVANDO JÚNIOR - OAB/SP nº 155.418 e LUIZ GUSTAVO SUZANO ALVES PEREIRA - OAB/SP nº 263.649. - Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

15. Nº 1000704-89.2020.8.26.0100/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CAPITAL - Relator: Des. RICARDO ANAFE. Embargante: Alexandre Peixoto Massi. Embargado: 5º Oficial de Registro de Imóveis da Capital. Advogados: THIAGO TAM HUYNH TRUNG - OAB/SP nº 257.537 e MANUELA DA PALMA COELHO GERMANO LOURENÇÃO - OAB/SP nº 257.025. - Rejeitaram os Embargos de Declaração, v.u.

[↑ Voltar ao índice](#)

SPR - PROVIMENTO CSM Nº 2571/2020

Até 30/8/2020, ficam mantidas no Sistema Remoto de Trabalho em Primeiro Grau as Comarcas relacionadas no grupo 12 do Anexo I do Provimento nº 2.566/2020, conforme relação que acompanha este ato

PROVIMENTO CSM Nº 2571/2020

Prorroga a vigência do Sistema de Trabalho Remoto em Primeiro Grau nas Comarcas relacionadas no grupo 12 do Anexo I do Provimento CSM nº 2566/2020.

O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Provimento CSM nº 2564/2020, cujo artigo 35 preconiza que, havendo necessidade, o Tribunal de Justiça poderá retomar ou prosseguir com o Sistema Remoto de Trabalho em todas as Comarcas ou parte delas, na hipótese de recrudescimento ou nova onda de infecção generalizada pela Covid-19, observado, se caso, o Plano São Paulo baixado pelo Poder Executivo estadual;

CONSIDERANDO que a preocupação maior da Corte, como de todo o Poder Judiciário, é com a preservação da saúde de magistrados, servidores, colaboradores, demais profissionais da área jurídica e do público em geral;

CONSIDERANDO que a ênfase ao enfrentamento da questão sanitária não tem trazido prejuízo à prestação jurisdicional, como revela a destacada produtividade do Tribunal de Justiça durante o período de vigência do Sistema Remoto de Trabalho, contabilizando-se, até 9/8/2020, a prática de mais de quase 12 milhões de atos, sendo 1,3 milhão de sentenças e 390 mil acórdãos;

CONSIDERANDO que, de acordo com o 11º balanço do Plano São Paulo, divulgado nesta data, permanece na fase 1 (vermelha) a DRS de Registro, o que exige, por ora, a manutenção das Comarcas inseridas nessa região no Sistema Remoto de Trabalho;

RESOLVE: - Texto selecionado e originalmente divulgado pelo INR -

Art. 1º. Até 30/8/2020, ficam mantidas no Sistema Remoto de Trabalho em Primeiro Grau as Comarcas relacionadas no grupo 12 do Anexo I do Provimento nº 2.566/2020, conforme relação que acompanha este ato.

Art. 2º. Permanecerão suspensos os prazos processuais para os processos físicos e o atendimento ao público nas Comarcas de que trata o artigo 1º deste provimento, pelo período ali estabelecido.

Art. 3º. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 14 de agosto de 2020.

(aa) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Presidente do Tribunal de Justiça; LUIS SOARES DE MELLO NETO, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça; RICARDO MAIR ANAFE, Corregedor Geral da Justiça; JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO, Decano; GUILHERME GONÇALVES STRENGER, Presidente da Seção de Direito Criminal; PAULO MAGALHÃES DA COSTA COELHO, Presidente da Seção de Direito Público, e DIMAS RUBENS FONSECA, Presidente da Seção de Direito Privado.



[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

Suspensão do atendimento ao público externo e dos prazos processuais no período de 17 a 31/08/2020, sem prejuízo da apreciação das medidas urgentes

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 14/08/2020, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

GUARULHOS - 2ª e 5ª VARAS CRIMINAIS E VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL - suspensão do atendimento ao público externo e dos prazos processuais no período de 17 a 31/08/2020, sem prejuízo da apreciação das medidas urgentes.

DICOGE 5.2 - COMUNICADO CG Nº 782/2020

COMUNICA aos(as) Senhores(as) Magistrados(as), Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais do Estado de São Paulo, que nos autos do processo 0021350-12.2019.8.08.0024, em trâmite pela Vara de Recuperação Judicial e Falência de Vitória-ES, foi decretada a falência da empresa

COMUNICADO CG Nº 782/2020

(Processo nº 2020/74812)

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos(as) Senhores(as) Magistrados(as), Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais do Estado de São Paulo, que nos autos do processo 0021350-12.2019.8.08.0024, em trâmite pela Vara de Recuperação Judicial e Falência de Vitória-ES, foi decretada a falência da empresa:

YMPACTUS COMERCIAL LTDA (TELEXPREE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.669.325/0001-88.

COMUNICA, ainda, que eventuais postulações processuais referentes à Massa Falida sejam direcionadas diretamente à administradora "LASPRO CONSULTORES LTDA, na pessoa do seu representante ORESTE NESTOR DE SOUZ A LASPRO, com endereço na Rua Major Queridinho, Nº 111, 18º Andar - centro - São Paulo/SP - CEP: 01050-030, telefones (11) 3211-3010, 3255-3727, e-mail: lasproconsultores@laspro.com.br e oreste.laspro@laspro.com.br"

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2020 - Processo 1023271-17.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - Notas

Processo 1023271-17.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - Notas - 6º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Sp - JOSE CARLOS DELGADO e outros - Vistos. A manifestação do registrador às fls.155/163, refere-se a outro procedimento, qual seja, 1032749-49.2020.8.26.0100. Assim, remetam-se os autos novamente ao Oficial do 11º Registro de Imóveis da Capital, para cumprimento da decisão de fl.124. Após, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: FERNANDO BITENCOURT

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2020 - Processo 1034896-82.2019.8.26.0100

Dúvida - Notas

Processo 1034896-82.2019.8.26.0100

Dúvida - Notas - Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.a - Vistos. Tendo em vista a decisão do Egrégio Conselho Superior da Magistratura, que deu provimento ao recurso interposto, intime-se a suscitada para que no prazo de 10 (dez) dias, proceda ao pagamento das custas e emolumentos devidos para o registro do título em questão, devendo o registrador comunicar acerca do mencionado depósito, bem como da realização do ato. Por fim, ao arquivo, com as cautelas de praxe. Int. - ADV: GUSTAVO CLEMENTE VILELA (OAB 220907/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2020 - Processo 1059363-62.2018.8.26.0100

Procedimento Comum Cível - Usucapião Ordinária

Processo 1059363-62.2018.8.26.0100

Procedimento Comum Cível - Usucapião Ordinária - Antonio Canazza Neto e outro - Amilcar Pontes Pacheco e outro - Vistos. 1. Cumpra-se o v. Acórdão de fls. 543/550. 2. Diante da manutenção da decisão monocrática pelo E. Tribunal de Justiça, providenciem os autores o recolhimento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios, conforme sentença de fls. 494/499, no prazo de 10 (dez) dia, sob pena de inscrição na dívida ativa. Int. - ADV: CARMEN REGINA SILVERIO RAMOS (OAB 86591/SP), PATRICIA TORRES CAMPANA PACHECO (OAB 296089/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2020 - Processo 1070781-26.2020.8.26.0100

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS

Processo 1070781-26.2020.8.26.0100

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Geraldo Antonio Correa de Toledo - Vistos. Este juízo vem entendendo que no casos de impugnação em procedimento extrajudicial de usucapião a manifestação do Juiz Corregedor deve se dar em grau recursal, ou seja, após a decisão do Oficial sobre a impugnação ser fundamentada, cabe ao interessado recorrer a este juízo sendo que, caso reste silente, o feito será extinto ou terá continuidade, a depender do julgamento do registrador quanto a impugnação apresentada. Vê-se, no presente caso, que foi apresentada impugnação e após resposta do requerente, o Oficial julgou a impugnação fundamentada (fls. 437/439). Prezando pela economia processual, e tendo em vista que há indícios de que seria infrutífera qualquer conciliação, existindo inclusive judicialização da questão de fundo relativa à locação, intime-se o requerente Geraldo Antonio para que, em 10 dias, manifeste-se quanto ao julgamento do Oficial. Lembro que eventual irresignação deve limitar-se a pertinência da impugnação, se fundamentada ou não, para que se permita concluir se o feito pode continuar extrajudicialmente ou demanda judicialização. O silêncio será entendido como concordância com a impossibilidade do pedido extrajudicial. Sem prejuízo, intime-se a impugnante Alcimara Gonçalves por AR para ciência do presente feito e nomeação de patrono para representação processual. Após a manifestação ou decorrido o prazo, tornem conclusos. Int. - ADV: JANE BARBOZA MACEDO SILVA (OAB 122636/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2020 - Processo 1072093-37.2020.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1072093-37.2020.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - P.M.S. - - J.V.M.L.S. - - V.L.S. - - V.L.S. - - R.M.L.S. - - F.L.S. - - J.H.P.L.S. - - A.L.S. - - F.B.L.S. - - B.B.L.S. - - C.P.L.S. - Vistos. Tendo em vista a incompetência deste Juízo para análise da questão, redistribua-se o presente procedimento ao MMº Juízo da 2ª Vara de Registros Públicos, com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: MARIAM DE CASSIA DARGHAN (OAB 113891/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2020 - Processo 1072255-32.2020.8.26.0100

Instrução de Rescisória - Vícios Formais da Sentença

Processo 1072255-32.2020.8.26.0100

Instrução de Rescisória - Vícios Formais da Sentença - Iraci Luiza Cardoso - Vistos. Diante do certificado às fls. 517, redistribuam-se os autos à 2ª Vara de Registros Públicos. Int. - ADV: ROSANGELA LUZIA DIAS DA SILVA (OAB 351011/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2020 - Processo 0081194-86.2018.8.26.0100

Processo Administrativo - REGISTROS PÚBLICOS

Processo 0081194-86.2018.8.26.0100

Processo Administrativo - REGISTROS PÚBLICOS - J.D.V.R.P. - T.N. e outro - Vistos, Fls. 522/530: ciente dos antecedentes funcionais. Convoco L.C.D. para prestar depoimento perante este Juízo, por meio de audiência virtual, designando-se o dia 20 de agosto de 2020, às 14:00 horas a tanto, Providencie o Sr. Tabelião, através de seu patrono, a cientificação da testemunha arrolada, independentemente da intimação pessoal por este Juízo, certo que o e-mail indicado será utilizado para a solenidade. Ciência ao Sr. Delegatário. Com cópia da fl. 532, oficie-se à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício. Int. - ADV: ALESSANDRA MORATA MARTINS (OAB 312733/SP), LARISSA ABE KAMOI BISELLI (OAB 307318/SP), RUBENS HARUMY KAMOI (OAB 137700/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2020 - Processo 1043533-85.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1043533-85.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S.S. - H.O.S. - - A.O.S. - Vistos, Nos termos do artigo 214, §1º, da Lei de Registros Públicos, manifestem-se os registrados acerca de eventual nulidade da transcrição efetuada, no prazo de 05 (cinco) dias. O silêncio será interpretado como concordância tácita. Após, venham conclusos. Ciência à Senhora Oficial e ao Ministério Público. Intime-se. - ADV: VALDEMIRO FERREIRA DA SILVA (OAB 260698/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2020 - PORTARIA Nº 150/2020-RC

PORTARIA

PORTARIA Nº 150/2020-RC

O Doutor Marcelo Benacchio, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o(s) comunicado(s) formulado(s) pelo(a) Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 9º Subdistrito Vila Mariana, datado(s) de 01 de julho de 2020, noticiando a impossibilidade do(a) Juíz(a) de Casamentos Titular e do(a) Suplente de Juiz de Casamentos para celebrarem os casamentos designados para o(s) dia(s) 02, 06, 17, 19, 20, 23 e 27 de junho de 2020, por motivos particulares; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar DIOGO PEREIRA CARVALHO, brasileiro(a), casado, portador(a) do RG. nº 33350210-3 - SSP/SP e VALÉRIA LUZ PIMENTA, brasileiro(a), solteira, portador(a) do RG. nº 26831809-8 - SSP/SP, para exercerem a função de Juiz(a) de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 9º Subdistrito Vila Mariana, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados no(s) dia(s) 02, 06, 17, 19, 20, 23 e 27 de junho de 2020. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2020 - PORTARIA Nº 151/2020-RC

PORTARIA

PORTARIA Nº 151/2020-RC

O Doutor Marcelo Benacchio, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o(s) comunicado(s) formulado(s) pelo(a) Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 46º Subdistrito - Vila Formosa, datado(s) de 01 de julho de 2020, noticiando a impossibilidade do(a) Juíz(a) de Casamentos Titular e do(a) Suplente de Juiz de Casamentos para celebrarem os casamentos designados para o(s) dia(s) 06, 13, 20 e 27 de junho de 2020, por motivos particulares; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar ALESSANDRA APARECIDA LOUREIRO TOQUETÃO VASQUES, brasileiro(a), casada, portador(a) do RG. Nº. 29453046-0 - SSP/SP, para exercer a função de Juiz(a) de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 46º Subdistrito - Vila Formosa, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados no(s) dia(s) 06, 13, 20 e 27 de junho de 2020. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2020 - PORTARIA Nº 152/2020-RC

PORTARIA

PORTARIA Nº 152/2020-RC

O Doutor Marcelo Benacchio, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o(s) comunicado(s) formulado(s) pelo(a) Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Ermelino Matarazzo, datado(s) de 03 de julho de 2020, noticiando a impossibilidade do(a) Juíz(a) de Casamentos Titular e do(a) Suplente de Juiz de Casamentos para celebrarem os casamentos designados para o(s) dia(s) 04, 05, 10, 11 e 12 de junho de 2020, por motivos particulares; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar JÁDER NASCIMENTO ALMEIDA, brasileiro(a), solteiro, portador(a) do RG. nº 41468634-2 SSP/SP, para exercer a função de Juiz(a) de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Ermelino Matarazzo, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados no(s) dia(s) 04, 05, 10, 11 e 12 de junho de 2020. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2020 - PORTARIA Nº 153/2020-RC

PORTARIA

PORTARIA Nº 153/2020-RC

O Doutor Marcelo Benacchio, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o(s) comunicado(s) formulado(s) pelo(a) Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º Subdistrito Jardim Paulista, datado(s) de 01 de julho de 2020, noticiando a impossibilidade do(a) Juíz(a) de Casamentos Titular e do(a) Suplente de Juiz de Casamentos para celebrarem os casamentos designados para o(s) dia(s) 06, 10, 11, 18, 25 e 26 de junho de 2020, por motivos particulares; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar GISELE CRISTINA GALLUCCI, brasileiro(a), solteira, portador(a) do RG. nº 19556162-4 - SSP/SP, para exercer a função de Juiz(a) de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º Subdistrito Jardim Paulista, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados no(s) dia(s) 06, 10, 11, 18, 25 e 26 de junho de 2020. Promovam-se as comunicações necessárias

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2020 - PORTARIA Nº 154/2020-RC

PORTARIA

PORTARIA Nº 154/2020-RC

O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o(s) comunicado(s) formulado(s) pelo(a) Sr(a). Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas do Distrito do Jaraguá, datado(s) de 06/06/2020 e 27/06/2020, noticiando a impossibilidade do(a) Juíz(a) de Casamentos Titular e do(a) Suplente de Juiz de Casamentos para celebrarem os casamentos designados para o(s) dia(s) 06, 13, 20 e 27 de Junho de 2020, por motivos particulares; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar Carlos Alberto Gouveia de Barros, brasileiro(a), casado, portador(a) do RG. nº 17.926.347 - SSP/SP, e João Marcelo Bezerra, brasileiro(a), divorciado, portador(a) do RG. nº 24.763.706 - SSP/SP para exercerem a função de Juiz(a) de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Jaraguá, a fim de realizarem os casamentos que foram celebrados no(s) dia(s) 06, 13, 20 e 27 de Junho de 2020. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2020 - PORTARIA Nº 155/2020-RC

PORTARIA

PORTARIA Nº 155/2020-RC

O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o(s) comunicado(s) formulado(s) pelo(a) Sr(a). Oficial de Registro Civil das Pessoas

Naturais do 36º Subdistrito Vila Maria, datado(s) de 12/06/2020, noticiando a impossibilidade do(a) Juíz(a) de Casamentos Titular e do(a) Suplente de Juiz de Casamentos para celebrarem os casamentos designados para o(s) dia(s) 18 e 25 de Abril de 2020, por motivos particulares; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar Ana Carolina Almeida de Brito, brasileiro(a), solteira, portador(a) do RG. nº 22.733.733-5 - SSP/SP, para exercer a função de Juiz(a) de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 36º Subdistrito Vila Maria, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados no(s) dia(s) 18 e 25 de Abril de 2020. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2020 - PORTARIA Nº 156/2020-RC

PORTARIA

PORTARIA Nº 156/2020-RC

O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o(s) comunicado(s) formulado(s) pelo(a) Sr(a). Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º Subdistrito Jardim Paulista, datado(s) de 09/06/2020, noticiando a impossibilidade do(a) Juíz(a) de Casamentos Titular e do(a) Suplente de Juiz de Casamentos para celebrarem os casamentos designados para o(s) dia(s) 14 de Maio de 2020, por motivos particulares; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar Gabriela Azevedo Santos, brasileiro(a), casada, portador(a) do RG. nº 45.847.504-X - SSP/SP, para exercer a função de Juiz(a) de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º Subdistrito Jardim Paulista, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados no(s) dia(s) 14 de Maio de 2020. Promovam-se as comunicações necessárias

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2020 - PORTARIA Nº 157/2020-RC

PORTARIA

PORTARIA Nº 157/2020-RC

O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o(s) comunicado(s) formulado(s) pelo(a) Sr(a). Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Itaim Paulista, datado(s) de 12/06/2020, noticiando a impossibilidade do(a) Juíz(a) de Casamentos Titular e do(a) Suplente de Juiz de Casamentos para celebrarem os casamentos designados para o(s) dia(s) 05 a 09, 12, 14 a 16, 19, 22 a 23, 26 a 30 de Maio de 2020, por motivos particulares; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar Elisângela Pereira Soares, brasileiro(a), casada, portador(a) do RG. nº 21.922.959-4 - SSP/SP, para exercer a função de Juiz(a) de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do e Tabelionato de Notas do Distrito de Itaim Paulista, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados no(s) dia(s) 05 a 09, 12, 14 a 16, 19, 22 a 23, 26 a 30 de Maio de 2020. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2020 - PORTARIA Nº 158/2020-RC

PORTARIA

PORTARIA Nº 158/2020-RC

O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o(s) comunicado(s) formulado(s) pelo(a) Sr(a). Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 36º Subdistrito Vila Maria, datado(s) de 12/06/2020, noticiando a impossibilidade do(a) Juíz(a) de Casamentos Titular e do(a) Suplente de Juiz de Casamentos para celebrarem os casamentos designados para o(s) dia(s) 09, 16, 23, e 30 de Maio de 2020, por motivos particulares; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar Ana Carolina Almeida de Brito, brasileiro(a), solteira, portador(a) do RG. nº 22.733.733-5 - SSP/SP, para exercer a função de Juiz(a) de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 36º Subdistrito Vila Maria, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados no(s) dia(s) 09, 16, 23, e 30 de Maio de 2020. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

PORTARIA

PORTARIA Nº 159/2020-RC

O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o(s) comunicado(s) formulado(s) pelo(a) Sr(a). Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito Ibirapuera, datado(s) de 03/07/2020, noticiando a impossibilidade do(a) Juíz(a) de Casamentos Titular e do(a) Suplente de Juiz de Casamentos para celebrarem os casamentos designados para o(s) dia(s) 17, 24 e 31 de Julho de 2020, por motivos particulares; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar Afonso Pereira Oliveira Neto, brasileiro(a), portador(a) do RG. nº 56.188.617-9 - SSP/SP, e Giselle Mariza Barbosa, brasileiro(a), portador(a) do RG. nº 29.880.746-4 - SSP/SP, para exercerem a função de Juiz(a) de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do 30º Subdistrito Ibirapuera, a fim de realizarem os casamentos que serão celebrados no(s) dia(s) 17, 24 e 31 de Julho de 2020. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)
